

VENTILADORES BERNAUER S.A. CNPJ n.º 61.413.852/0001-03 - NIRE 35.300.012.925  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 14 jul 2025, às 14h30 (imediatamente após a AGO), mesmo local e plataforma digital.  
**PRESENCAS E CONVOCAÇÃO:** Presentes a totalidade dos acionistas, que assinam eletronicamente esta ata.  
**ACIONISTA, PARTICIPAÇÃO, REPRESENTANTE:** Nimue Administração e Participação Ltda., 55%, Alexandra Yara Rivotla Bernauer; Klaus Carlos Bernauer, 45%, Dra. Hémmile Anzini (procuração de 24 jul 2024). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eleitos: Presidente - Dr. Grazziano Manoel Figueiredo Ceará; Secretária - Sra. Alexandra Yara Rivotla Bernauer.  
**ORDEM DO DIA (AGE):** Deliberar sobre: > **Redução do capital social** de R\$ 21.495.205,00 para R\$ 500.000,00, sem cancelamento de ações, destinando-se R\$ 20.995.205,00 à absorção parcial dos prejuízos acumulados, que se reduzem para R\$ 80.810.891,53. > **Alteração estatutária:** O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, divididos em 5.678.000 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal." Nos termos do Art. 174, a redução do capital social com restituição aos acionistas de parte do valor das ações, ou pela diminuição do valor destas, quando não integralizadas, à importância das entradas, só se tomará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da assembleia-geral que a tiver deliberado. § 1º Durante o prazo previsto neste artigo, os credores quirografários por títulos anteriores à data da publicação da ata poderão, mediante notificação, de que se dará ciência ao registro do comércio da sede da companhia, opor-se à redução do capital; decairão desse direito os credores que o não exercerem dentro do prazo.  
**DELIBERAÇÃO:** Nimue Adm. e Part. Ltda. (55% do capital votante) votou favoravelmente à redução pelas razões expostas durante a assembleia, e Sr. Klaus C. Bernauer votou desfavoravelmente à redução, fazendo remissão às razões apontadas durante a assembleia. **ARQUIVAMENTO:** A Diretora-Presidente fica autorizada a arquivar esta ata na Junta Comercial e providenciar as publicações legais. **ENCERRAMENTO:** Encerrada a AGE às 15h30 h. São Paulo, 14 de julho de 2025. Mesa: Presidente Secretário Acionistas: Nimue Adm. e Part. Ltda. - p/ Alexandra Y. R. Bernauer Klaus C. Bernauer - p/ Dra. Hémmile Anzini - Advogado: Grazziano M. F. Ceará, OAB/SP 241.338.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>